

Itarana/ES, 04 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

CLAUCINEIA SANDRA TRAICHEL DAL'COL

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1778859

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 484/2025**

Processo nº 001932/2026 de 29/04/2026.

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: NATALIA POSTINGHEL

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 001932/2026 de 29/04/2026 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 484/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 484/2025, da servidora **NATALIA POSTINGHEL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **08/05/2026**, garantidos os direitos previstos em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 04 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

NATALIA POSTINGHEL

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1778879

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: ADELAR BORGES, CPF Nº 793.XXX.

XXX-34

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 39.981,45 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)

ID **CidadeS** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.18.0001

Itarana/ES, 04 de maio de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1778745

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO SANTA JULIA, CNPJ Nº 07.859.306/0001-47

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 17.584,10 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)

ID **CidadeS** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.18.0001

Itarana/ES, 04 de maio de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1778755

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: DULCINEIA DELEPRANE COVRE, CPF: 084.XXX.XXX-23

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)

AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)
ID CidadES Contratação nº
2026.036E0700001.18.0001
 Itarana/ES, 04 de maio de 2026
Vander Patricio
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1778771

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: FABIO JOÃO BORGES, CPF: 108.XXX.XXX-38
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 34.661,45 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)
ID CidadES Contratação nº
2026.036E0700001.18.0001
 Itarana/ES, 04 de maio de 2026
Vander Patricio
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1778781

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: LOURDES BOLDT KEMPIN, CPF: 090.XXX.XXX-04
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 12.025,00 (doze mil, vinte e cinco reais)
AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)
ID CidadES Contratação nº
2026.036E0700001.18.0001
 Itarana/ES, 04 de maio de 2026
Vander Patricio
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1778793

RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: LUIS GUSTAVO COAN, CPF: 001.

XXX.XXX-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.

VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

VALOR: R\$ 38.914,00 (trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais)

AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)
ID CidadES Contratação nº
2026.036E0700001.18.0001
 Itarana/ES, 04 de maio de 2026
Vander Patricio
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1778802

RESUMO DO CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: MARCIO ANDRE COVRE, CPF: 004.XXX.XXX-52
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.
VALOR: \$ 32.716,00 (trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais)
AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)
ID CidadES Contratação nº
2026.036E0700001.18.0001
 Itarana/ES, 04 de maio de 2026
Vander Patricio
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1778809

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: WALTER COVRE, CPF: 793.XXX.XXX-68
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste contrato.
VIGÊNCIA: O início da vigência contratual dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.
VALOR: R\$ 39.734,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais)
AMPARO LEGAL: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 005581/2025 de 08 de dezembro de 2025 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)
ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.18.0001
 Itarana/ES, 04 de maio de 2026
Vander Patricio
 Prefeito do Município de Itarana
Protocolo 1778813

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 433/2026

Processo nº 001911/2026 de 28/04/2026.
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX e pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene, brasileira, divorciada, residente na Rua José Colnago nº 720, Centro - Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: ANAIR DE SOUZA BRAGA FELIX, portadora do CPF nº 077.XXX.XXX-XX.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 373/91 que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, como **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível I, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

- 3.1.** Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2.** Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3.** Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30

(trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **11 de maio de 2026** e **termo final em 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 04 de maio de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADA:

ANAI DE SOUZA BRAGA FELIX

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1778830

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 434/2026**

Processo nº 001910/2026 de 28/04/2026.
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.